

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Aditivo - SGG**

**SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Teresinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, Parque Amazônia, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **Dione Glay Baracho**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2081402-DGPC/GO e CPF sob o nº 530.506.811-87, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, Decreto Estadual nº nº 9.648 de 13 de abril de 2020, Portaria Intersecretarial nº 003/2020 e em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017**, conforme autos do processo principal nº 2017.0001.300.3711, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, com rescisão no caso da conclusão do procedimento licitatório oriundo do processo nº 2020.1803.700.3299 ou outro que vier substituí-lo.

II - A prorrogação do prazo de vigência, decorre da manifestação do Conselho Estadual de Educação contida na Requisição de Despesas nº 3/2020-GCG - 19202 (Evento SEI nº 000022501508) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2017, com início em 30 de outubro de 2021 e término em 29 de outubro de 2022, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, **com rescisão automática** quando a conclusão do procedimento licitatório que substituirá totalmente este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO**

O quantitativo do total do Contrato nº 15/2017, passando a constar, a partir de 30 de outubro de 2021, as quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade 5º Termo Aditivo	Quantidade a partir de de 30 outubro de 2021	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 (doze) meses
01	Servente de Limpeza	uni	04 (quatro)	04 (quatro)	R\$ 4.134,09	R\$ 16.536,36	R\$ 198.436,32
02	Auxiliar de Manutenção	uni	01 (um)	01 (um)	R\$ 5.016,94	R\$ 5.016,94	R\$ 60.203,28
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 21.533,30</b>	<b>R\$ 258.639,60</b>

I- O valor total do contrato para 12 (doze ) meses, passará a ser de R\$ 258.639,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com rescisão automática em caso de novo ajuste após procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00013** emitida em **10/09/2021** no valor de R\$ 44.543,49 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) relativo ao exercício de 2021.

O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

Sequencial: 012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, e seu aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, por estarem assim acordadas, assinam as Partes o presente Sexto Termo Aditivo, por meio de assinatura eletrônica, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

**CONTRATANTE:**

<<assinatura eletrônica>>  
**ADRIANO DA ROCHA LIMA**  
Secretário Chefe

**CONTRATADA:**

<<assinatura eletrônica>>  
**Dione Glay Baracho**  
Sócio – Administrador

**Testemunhas: <<assinatura eletrônica>>**

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira  
CPF: 641.345.631-00

Nome: Luciano da Costa Bandeira  
CPF:051.515.641-88

GOIANIA, 12 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE GLAY BARACHO, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 13/09/2021, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 13/09/2021, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/09/2021, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000023570128 e o código CRC E88D273E.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 201700013003711



SEI 000023570128